



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTES

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 060, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

***Publicada no DOE 5824 de 09 de abril de 2021***

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referente aos 1º e 2º semestres do ano de 2019, ofertada pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea *g*, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN Nº 115/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/012014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referente aos 1º e 2º semestres do ano de 2019, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

**Robson Vila Nova Lopes**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

**Adriana da Costa Pereira Aguiar**  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes  
Ato nº 368 - NM